



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 383/07

Gabinete Vereador Carlos Apolinario - DEMOCRATAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a população sobre o benefício do uso de papel reciclado e contribuir com a preservação do Meio Ambiente.

É notório o esforço de diversos segmentos da sociedade na preservação ambiental e na criação de um mundo mais limpo, saudável e ambientalmente mais responsável.

Sendo assim, é dever de todos contribuir e trabalhar pelo desenvolvimento sustentado, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida.

De outra parte, é fundamental que o administrador público dê o exemplo de atuação ambientalmente responsável e estimule toda a sociedade a fazer o mesmo.

A utilização de papel reciclado é a forma mais eficaz de diminuir a quantidade de lixo produzido e reduzir os danos ambientais decorrentes do processo de fabricação.

Em comparação com o papel tradicional, a diminuição do impacto ambiental é enorme, como se depreende do quadro comparativo transcrito a seguir, para a produção de 1000Kg de papel.

	Papel de 1ª qualidade	Papel de 2ª qualidade	Papel reciclado
Área de floresta (ha)	5,3	3,8	0,0
Árvores	15	10	0,0
Madeira (kg)	2400	1700	0,0
Água (litros)	200.000	100.000	2.000
Energia (kW/h)	7500	5000	2500
Poluição da água	Elevada	Média	Baixa ou nula
Poluição do ar	Elevada	Média	Nula
Produção de RSU	1,5 a 2m ³ em aterro	1,5 a 2m ³ em aterro	Baixa ou nula

RSU: Resíduos Sólidos Urbanos



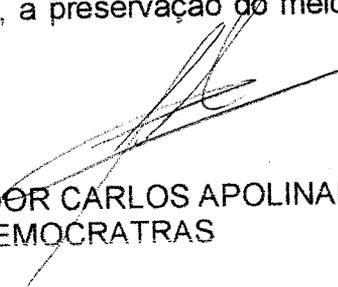
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Carlos Apolinario - DEMOCRATAS

E progressivamente utilizar papel não clorado em seus materiais de expediente, pois o processo de fabricação de papel clareado com cloro produz dioxinas que integram o grupo dos poluentes orgânicos persistentes (POPs). Essas substâncias altamente tóxicas podem se disseminar pela água e pela atmosfera. Se atingirem o homem, podem provocar câncer e outras doenças.

Em maio de 2001, foi assinado em Estocolmo, na Suécia, o Tratado para Banimento dos POPs. O Brasil é um dos signatários, mas o texto ainda precisa ser ratificado pelo Congresso Nacional, para onde foi enviado em junho de 2003 pelo governo. O acordo só entrará em vigor após a ratificação de 50 países.

Pelo exposto, entendemos que a aprovação do presente projeto de lei possa representar uma importante contribuição da Administração Pública Municipal para o desenvolvimento sustentado da cidade, a preservação do meio ambiente e bem estar de todos os cidadãos.


VEREADOR CARLOS APOLINARIO
DEMOCRATAS